CÓPIA

LEI Nº 0916/98
Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva-ES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, para fazer face às despesas com a manutenção do nosocômio e atendimento à saúde da população.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o art. 1º da presente Lei será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassada, mensalmente, durante o exercício financeiro de 1999.

Art. 3º - Dos valores repassados, fica o nosocômio beneficiário obrigado a prestar contas ao Executivo Municipal acerca da aplicação dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera seus efeitos a 01/01/99 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de dezembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de dezembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete